

-----**ATA NÚMERO 30/2015**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E  
QUINZE.**-----

-----Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Manuel Martins Rodrigues, Dr. Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro, José Manuel de Sousa Rodrigues, Dra. Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Eng. Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Eng. João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente a Dra. Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.--

---Estiveram, também, presentes os Adjuntos da Vereação Dr. João Beja e Dra. Sandra Silva, respetivamente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Não estiveram presentes o Senhor Vereador Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e a Senhora Vereadora Dra. Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, do PSD, cujas faltas foram justificadas pelo Senhor Presidente.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada

a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO:** - Iniciando este período, o Senhor Vereador Paulo Atouguia, do PSD, solicitou esclarecimentos relativamente às Associações que foram apoiadas e, que, ainda não receberam nem assinaram o protocolo. Pediu, igualmente, a indicação de todos os apoios concedidos e quais os protocolos que já foram assinados.-----

-----Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que alguns protocolos ainda se encontram por assinar devido à falta da apresentação de documentos por parte das associações. Disse que será solicitado aos serviços respetivos a elaboração dum quadro com os dados requeridos.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, questionou em que fase se encontra o PDM, uma vez que o Senhor Presidente teria anunciado a promoção dum debate de ideias que ainda não aconteceu.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente informou que este não fora um processo fácil, tendo sido realizada uma reunião com o consórcio a fim de serem expostas as ideias do novo Executivo para integrarem o PDM, sendo que desde então os serviços têm estado a trabalhar neste projeto. “A nossa expectativa é que, no primeiro semestre do próximo ano, possamos ter um

documento apto para discussão pública”, acrescentou.-----  
-----Sobre esta mesma questão, o Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, referiu que o Funchal possui um plano diretor municipal e que as novas diretivas do ordenamento do território, bem como todos os planos, têm que se adaptar à nova legislação, pois se o PDM já tivesse sido alvo de aprovação, teria que ser alterado, e as alterações a efetuar seriam muito significativas.-----  
-----O Senhor Presidente, a este propósito, informou que realizar-se-ão colóquios com temas definidos, alguns deles envolvendo a população através das juntas de freguesia. Serão, também, convidadas algumas personalidades que se irão deslocar à Região, elaborando pareceres e relatórios “in loco”.-----  
-----Por sua vez, o Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, disse terem existido algumas dúvidas, mais precisamente devido ao facto do relatório ter sido emitido depois da comissão ter sido extinta. Foi, entretanto, solicitado ao anterior Governo a criação duma nova comissão que emitisse novo parecer. ---Referiu ainda que serão marcadas reuniões sectoriais com o novo Governo com o intuito de resolver esta questão.-----  
----- - Prosseguindo, o Senhor Presidente esclareceu que não existem alterações substanciais apenas alguns ajustes.-----  
----- - Intervindo, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, pediu alguns esclarecimentos ao Senhor Presidente, sobre as questões principais resultantes da reunião entre o

Executivo Camarário e o Governo Regional, tendo o mesmo afirmado que já fora dado conhecimento, na reunião anterior, conforme consta em ata.-----

-----Seguidamente, este mesmo Vereador, solicitou algumas explicações sobre o envolvimento do Município relativamente à deslocação ao Funchal da cantora Mariza, para um concerto no Parque de Santa Catarina.-----

----- - Na sequência da intervenção anterior, o Senhor Presidente, interveio, dizendo que o apoio dado foi institucional fazendo coincidir o concerto com o Dia da Cidade. Foi dado apoio na aquisição de duzentos bilhetes que foram distribuídos gratuitamente pelos ginásios, bairros sociais e funcionários.-----

-----Ripostando, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, considera que a aquisição de bilhetes e a cedência do espaço para o espetáculo, não se enquadra nas prioridades que deveriam ser da Câmara Municipal do Funchal.-----

----- - Respondendo, o Senhor Presidente disse ser intenção da Autarquia promover espetáculos de qualidade, que não podem ser suportados unicamente pela mesma, daí a necessidade de parcerias.-----

-----Continuando, este mesmo Vereador, questionou acerca da sinalética da cidade, ao que o Senhor Presidente respondeu que está já em estudo uma renovação da mesma.-----

----- - O Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, e sobre a mesma questão, perguntou se existe alguma candidatura a fundos

européus ao que o Senhor Presidente respondeu que este tipo de projeto não se encontra contemplado por qualquer fundo.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, alertou para a falta de limpeza e manutenção de parte do jardim do Almirante Reis.-----

----- - A Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, informou que neste momento, a manutenção e limpeza do jardim está a ser efetuada pela “Tulipa”, mas que, a partir de outubro, o jardim será entregue aos cuidados da Autarquia que assegurará a sua limpeza e manutenção.-----

-----De seguida, este mesmo Vereador, fez referência à falta de água em vários bebedouros públicos, tendo a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, esclarecido que a situação se deve à falta de água geral, nomeadamente nas levadas de rega, com a agravante da ausência de precipitação durante o corrente ano.-----

-----Continuando referiu-se à existência duma paragem, no Beco do Relojoeiro que oferece algum perigo. Disse, ter sido construída uma doca para colocação de contentores de lixo, não existindo, no entanto, qualquer intervenção no sentido da construção de outra para segurança dos utentes.-----

----- - Retomando a palavra, o Senhor Presidente informou, acerca das associações que foram contempladas com apoios financeiros, e respondendo ao pedido anteriormente efetuado pelo Senhor Vereador Paulo Atougua, do PSD, que algumas associações ainda não receberam o respetivo apoio, devido à incompleta instrução do

processo e questões relacionadas com dívidas.-----  
---Prestou, também, esclarecimentos sobre o número de entidades que já receberam apoio e que ainda têm processos pendentes.-----  
----- - Intervindo novamente, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, alertou para diversas situações, nomeadamente:-----  
--- - Questionou se as obras, a decorrer na Rua do Castanheiro, estão sendo acompanhadas por um arqueólogo e se a Autarquia está a pensar intervir neste aspeto, tendo em conta a existência dos túneis de Santa Clara existentes naquela zona de intervenção;-  
--- - Relembrou o pedido já efetuado, sobre a listagem dos animais abatidos no canil do Vasco Gil, assim como das razões que levaram ao seu abate bem assim qual o ponto de situação sobre as condições do mesmo;-----  
--- - Em relação a esta questão, a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, informou que as obras do canil terminarão em setembro. Disse ainda que, a Câmara requisitou uma Veterinária que se encontra a trabalhar no canil desde o corrente mês.-----  
--- - Alertou para a deposição de terras, provenientes das enxurradas da intempérie do 20 de fevereiro, no Caminho do Moinho, número trinta e sete;-----  
--- - Chamou a atenção para a existência de escarpas, com perigo eminente de desabamento, no Beco do Galeão, junto ao número vinte e oito e Travessa da Pena, Beco A, número vinte e oito, respetivamente.-----  
--- - Questionou a possibilidade de ligação viária entre o Beco do

Cascalho e o conjunto habitacional ali existente;-----  
--- - Existência de uma árvore de grande porte, na Rua João de Deus, frente ao número doze, cujos galhos ameaçam cair;-----  
--- - Referiu-se à execução das obras nas casas de banho do Autossilo do Campo da Barca, que continuam encerradas;-----  
--- - Alertou para a utilização de “glifosato” pelos serviços camarários, e a possibilidade da sua substituição.-----  
-----A Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, sobre esta última questão, disse que a partir de setembro este produto será substituído por outro.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - REGULAMENTO GERAL DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL:**-----

----- - **Publicitação do início do procedimento e regime da participação procedimental:** - Foi aprovada, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, a deliberação do seguinte teor, submetida pelo Senhor Presidente:-----

---“Considerando que: a) O atual Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em 15 de abril de 2010, e em sessão ordinária de 29 do mesmo mês, tendo sido publicitado, por diversas formas, entre as quais o Edital nº 502/2010, de 10 de maio, publicado no Diário da República, 2ª Série – Nº 97, de 19 de

maio; b) Entretanto, decorreram mais de cinco anos após a sua entrada em vigor, tendo neste período sido aprovada legislação municipal, com reflexos em procedimentos administrativos e nas relações jurídico-tributárias mantidas entre o Município, enquanto sujeito ativo, e os sujeitos passivos das taxas e demais receitas municipais; c) A título meramente exemplificativo, cita-se o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, veio introduzir uma nova disciplina normativa que visa simplificar o regime de ocupação do espaço público, da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, coloquialmente conhecido como RJACS, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e o do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo; d) Urge elaborar um novo regulamento que acolha os novos regimes jurídicos e que os harmonize com a cobrança das taxas e outras receitas municipais. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Geral das Taxas e Outras Receitas do Município do Funchal; 2 – Sem prejuízo do disposto no número seguinte, dispensar, nos termos da alínea c), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, a fase da audiência dos

interessados, em virtude de, atendendo à abrangência do objeto do regulamento, o potencial número de interessados ser de tal forma elevado que, em potência, poderá prejudicar a audiência; 3 - Atendendo à dispensa da audiência dos interessados, exposta no número anterior da presente deliberação, deverá o projeto de regulamento, quando concluído, ser submetido à apreciação desta câmara municipal, para que a mesma delibere, nos termos do artigo 101.º do CPA, submeter o mesmo a consulta pública; 4 - Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do nº 4 da mesma norma, no Dr. José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica, e na Dra. Ana Paula Borges dos Santos, Consultora Jurídica afeta à citada unidade orgânica, a responsabilidade pela direção do procedimento”.

---Intervindo, o Senhor Vereador Paulo Atouguia, do PSD, disse que não se deverá prescindir da audiência prévia mas por se tratar de um Regulamento já existente, admite-se este procedimento.

---O Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, propôs que a Proposta de Regulamento fosse enviada aos parceiros económicos, sociais e culturais, o que foi aceite pelo Senhor Presidente, dizendo que isso era já prática habitual.

---O Senhor Presidente disse que havendo consulta prévia estará salvaguardada a participação.

---Por sua vez, o Senhor Vereador do CDS/PP, acrescentou que não deverá ser prescindida a audiência prévia a exemplo de casos anteriores.

## **2 – APLICAÇÃO DA TAXA DE IMI/PRÉDIOS EM RUINA:-----**

### **----- - Conceito de edifício em ruína para efeitos de IMI: -**

Presente proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

---“**Considerando:** a) Que na reunião ordinária da Assembleia Municipal, de 26.09.2014, foi aprovada a elevação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao triplo, no caso de prédios que se encontrem em ruínas, nos termos do n.º 3 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação; b) Que de acordo com o n.º 15, do artigo 112º do CIMI, a identificação dos prédios em ruínas compete às câmaras; c) Que a orientação da Direção de Serviços de Avaliações da Autoridade Tributária, constante do Manual de Avaliação de Prédios Urbanos, determina que a classificação de prédio em ruína é definida de acordo com a deliberação da Câmara Municipal; d) Que a lei não define, expressamente, o que deve entender-se por ruína, dispondo apenas da definição de “estado limite da estrutura” (artigo 4.1 do Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio) nos seguintes termos: *”Entende-se por estado limite um estado a partir do qual se considera que a estrutura fica prejudicada total ou parcialmente na sua capacidade para desempenhar as funções que lhe são atribuídas”*; Tenho a honra de propor, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 35º, do Regime

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara delibere o seguinte conceito de edifício em ruína para efeitos de IMI: Edifício em ruína para efeitos de IMI: a construção que apresenta a sua estrutura (alvenaria de pedra resistente, betão armado, madeira, metálica ou outra) ou elementos estruturais (pilares, vigas, lajes, consolas ou outros) em estado de colapso parcial ou total, incluindo cobertura e sua estrutura de suporte; ou quando os restantes elementos construtivos, como sejam paredes exteriores, guarnecimento de vãos (portas e janelas), pavimentos e tetos já não existam ou se encontrem em estado avançado de deterioração, o que desprotegendo a estrutura contribui para o seu colapso”.-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues afirmou que a tipificação, a ser feita pelas Câmaras, suscita algumas dúvidas porque poderá haver variação entre Municípios. A tipificação deveria ser mais concreta e específica.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por maioria, com abstenção do CDS/PP.-----

### **3 – PESSOAL:**-----

-----**3.1 – Atribuição de Medalha de Assiduidade e Bons Serviços:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Tendo em consideração o disposto no artigo 20.º e seguintes do Regulamento de Medalhas Municipais, aprovado na Sessão da

Assembleia Municipal do Funchal de 26 de Março de 1985, a Medalha de Assiduidade e Bons Serviços destina-se a galardoar os servidores municipais que tenham revelado no exercício do seu cargo exemplar assiduidade, dedicação e zelo. As diversas categorias da Medalha de Assiduidade e Bons Serviços são atribuídas aos servidores municipais que tenham completado os seguintes módulos de tempo de serviço: a) Ouro – 35 anos; b) Prata – 25 anos; c) Cobre – 15 anos. Usando da competência atribuída pelo artigo 22.º do Regulamento de Medalhas Municipais, a Câmara Municipal do Funchal delibera que seja concedida a MEDALHA DE ASSIDUIDADE E BONS SERVIÇOS à trabalhadora abaixo mencionada, que reúne as condições para receber uma condecoração no próximo dia 21 de agosto de 2015: **MEDALHA DE COBRE** – 1. **MARIA BELA FIGUEIRA CASTRO**, Assistente Operacional, do Departamento de Ambiente.-----

#### **4 – PROTOCOLOS:**-----

----- - **Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e a Nova Delphi, Lda. – Aprovação da minuta:** - Presente proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, acompanhada da Minuta do Protocolo que dela faz parte, a qual constitui o anexo (A) desta ata:-----  
---“Considerando que: O Festival Literário da Madeira (FLM) pretende aproximar a Região Autónoma da Madeira das grandes vozes da literatura. Desenhado para dar destaque aos protagonistas, os autores, e pensado para estar ao serviço de quem

mais manda, os leitores, esta iniciativa visa marcar o panorama cultural nacional; O FLM propõe uma programação diversificada que passa por conversas, conferências, noites de espetáculos, manifestações artísticas e visitas a escolas. No ano de 2015, além do “Festival nas Escolas” e da Conferência na Universidade da Madeira, foi lançado o FLI – Festivalinho Literário Infantil que pretendeu iniciar os mais pequeninos no FLM, proporcionando um maior contacto com os livros, autores, escritores e ilustradores; Ao longo das cinco edições o Festival Literário da Madeira têm-se pautado por sucessivos sucessos, que pela qualidade dos intervenientes nos diversos painéis organizados, que pela adesão do público às iniciativas promovidas; Na última edição, pelo Teatro Municipal Baltazar Dias, Universidade da Madeira e várias escolas da ilha, foram mais de 7500 as pessoas que assistiram a debates, encontros, espetáculos, sessões de autógrafos e muitos outros momentos proporcionados pelo Festival Literário da Madeira (FLM). Foram cerca de 100 os participantes na 5ª edição, entre escritores, ilustradores, editores, músicos e bailarinos: Eduardo Lourenço, Alberto Manguel, Helder Macedo, João de Melo, Richard Zimler, Gregório Duvivier, Walter Siti, Alessandro Baricco e Patricia Duncker foram alguns dos nomes que passaram pelo FLM de 2015. O Festival Literário da Madeira regressa na primeira quinzena de Abril de 2016 com o tema “Falsidade, Verdade e Ficção Literária”, continuando a contar com a participação de escritores da Madeira, nacionais e estrangeiros, para além de

outras figuras importantes de várias áreas culturais que, durante uma semana, participam num programa intenso para levar a um público diverso o pensamento, os livros, a arte. É do interesse municipal que este festival se realize na cidade do Funchal, cidade que se pretende afirmar, cada vez mais, como um polo cultural nacional; A Câmara Municipal do Funchal, no âmbito das suas atribuições nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento, conforme o do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da competência consagrada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Regime Jurídico delibera: - Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Nova Delphi, Lda. relativo ao apoio a conceder à organização do “Festival Literário da Madeira”, edição de 2016”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.

----- - **Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e MSFOUND - MULTILINGUAL SCHOOLS**

**FOUNDATION**: - A Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte, a qual constitui o anexo (B) à presente ata:

---“Considerando que: A MULTILINGUAL SCHOOLS FOUNDATION, constituída a 15 de outubro de 2013, é uma pessoa coletiva de direito privado, de tipo fundacional e sem fins lucrativos que tem como objetivo a promoção do ensino multilingue e a prossecução de ações de carácter cultural, educativo, formativo, artístico, social e

filantrópico que valorizam a multiculturalidade e a interculturalidade. Num mundo global, a MSFOUND eleva as exigências académicas e profissional para que o respeito pela diversidade cultural se afirme como fator essencial da convivência humana. A 19 de fevereiro de 2015, a MSFOUND foi reconhecida pelo Governo da República Portuguesa como Fundação de Solidariedade Social no âmbito da educação (Diário da República, 2<sup>a</sup> série, n.º 53 de 17 de março de 2015). A MULTILINGUAL SCHOOLS FOUNDATION pretende desenvolver atividades que promovam a educação, assim como as identidades cultural, formativa, artística, social e filantrópica através de um programa concreto essencial para a própria dinâmica comunitária, propondo-se construir um espaço no qual o conhecimento e a experiência circulam livremente. A Fundação tem como missão a defesa da cultura nacional bem como das diferentes culturas existentes, estimulando o interesse e o conhecimento do multilinguismo e interculturalidade de forma sustentada. A Fundação tem como objetivo a organização de reuniões, seminários e conferências, de forma a apoiar e prestar serviços de caráter pedagógico, educativo ou financeiro a todas as entidades interessadas na adoção de um projeto de riqueza cultural e social consonante com o objeto e princípios da MSFOUND. A MSFOUND incide as suas atividades em Portugal e nos países estrangeiros ligados quer pela língua comum, quer pela integração mútua em blocos regionais políticos e económicos. Destaca-se na promoção da cultura, arte e educação

através do estímulo do conhecimento, do multilinguismo e da interculturalidade. No presente ano a MSFOUND vai promover o “Encontro internacional da economia criativa lusófona” sob o lema da Madeira, como ponto de encontro da economia criativa lusófona. Este encontro internacional terá lugar entre a cidade capital Funchal e a Vila da Calheta, as suas conferências, as oportunidades dos encontros de negócios, o mercado profissional e os *showcases*, irão oferecer um cenário perfeito para profissionais internacionais da música e artistas lusófonos, trocarem experiências e conhecimentos, expandirem os seus contactos e atividades, e descobrirem a Madeira e o Funchal em especial. O evento está agendado entre 16 a 20 de setembro de 2015, para permitir aos agentes culturais internacionais e locais a possibilidade de desfrutarem de uma ampla oferta de descobertas culturais do universo Lusófono. O objetivo para esta 1ª edição é atrair cerca de 100 agentes locais e internacionais, juntando vários países lusófonos, para uma semana repleta de um vibrante intercâmbio cultural Lusófono e ativar uma forte rede com intervenientes produtivos e internacionais ligados ao negócio da Economia Criativa. "A organização de Encontros Internacionais de Economia Criativa" tem mostrado nos últimos anos grandes potencialidades. Tem sido por via de organizações deste tipo, que se tem gerado a atração de mais pessoas a novos sítios, aliciadas por determinados cartazes móveis, que surgem normalmente de iniciativas que conduzem a grandes encontros e ações culturais,

com nomes que transportam uma mais-valia importante, sobretudo em termos de popularidade e expressão/relevo através dos media, ou manifestações culturais tradicionais que se adaptam e modernizam sem perder o típico e se ampliam criando uma maior aceitação entre camadas menos disponíveis para esse tipo de eventos, como serão, porventura, os jovens e os turistas. É por isso que hoje em dia os Encontros Internacionais de Economia Criativa, nomeadamente os que se movimentam à volta de grandes espetáculos, são importantes para o incremento da promoção de uma terra ou de uma zona que pretende ganhar renome ou afirmar-se como destino turístico. Uma das grandes vantagens é o conhecimento que resulta de todo o noticiário criado em torno destas ações promocionais. A certeza da organização deste evento só ocorreu em data recente, pelo que não foi possível apresentar a candidatura ao apoio municipal nos termos definido no número 1 artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal. É do interesse municipal que este evento decorra na cidade do Funchal, a Câmara Municipal do Funchal, no âmbito das suas atribuições nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento, conforme o disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da competência consagrada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Regime Jurídico e ainda de acordo com o disposto nas alíneas c) e i) do artigo 2.º do Regulamento de

Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, delibera: - Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com **A MSFOUND – MULTILINGUAL SCHOOLS FOUNDATION**, relativo ao apoio a conceder à organização do “Encontro Internacional da Economia Criativa Lusófona”, que decorrerá na cidade do Funchal entre os dias 16 e 20 de setembro de 2015”.

-----  
----- - **Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Funchal e Juliana Teresa Teixeira Correia, coordenadora, na Madeira, do concurso Miss República Portuguesa:**

- Foi aprovada, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP e voto contra da CDU, a deliberação que abaixo se transcreve bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, como Anexo (C) à presente ata:-----

---“Considerando que: O MMRP – Beleza por uma Causa é uma Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, que visa prestigiar o país dando atenção às camadas mais jovens, promovendo ações consertadas de desenvolvimento cultural, económico e social que assegurem a sua respetiva participação, intervenção e representatividade. Entre estas ações destaca-se o concurso Miss República Portuguesa, o maior concurso de beleza português e que veio dar seguimento ao antigo título Miss Portugal, elegendo as representantes portuguesas aos certames da beleza mundiais. É o Miss República Portuguesa que possui os direitos e representa Portugal nos 5 concursos do Grand Slam: Miss World,

Miss Universe, Miss International, Miss Supranational e Miss Grand In para além de muitos outros, num total de cerca de duas dezenas de títulos internacionais. O Miss República Portuguesa representa a mulher portuguesa em Portugal e fora de Portugal, constituindo assim uma marca e uma imagem internacional do país em diversas e frequentes participações, mas é também um produto que traduz para as marcas e instituições associadas, não só uma elevada visibilidade e uma capacidade geradora da associação a Portugal, à beleza, à mulher portuguesa e a causas e ações sociais, com um vasto conjunto de ações e momentos de divulgação e de geração de conteúdo promocional e de comunicação. O Miss República Portuguesa incita ao lema “ Beleza por uma Causa “, e tem como objetivo não ser apenas um concurso que premeia a beleza, mas que coloca a beleza e o mediatismo do cargo ao serviço de causas nobres da sociedade. No âmbito deste trabalho, as eleitas do Miss República Portuguesa colaboram com as organizações sociais que pretendam ter o seu apoio e participação em atividades concertas. A representante do Funchal, Dama do Funchal – Alexandra Vieira, foi a vencedora do concurso Miss República Portuguesa – Madeira 2015 que decorreu no Teatro Municipal Baltazar Dias, no pretérito dia 31 de julho; Esta candidata representará o Funchal e a Região Autónoma da Madeira em Lisboa no concurso Miss República Portuguesa, a nível nacional, para o que efetuará um estágio que decorrerá entre 25 de agosto e 12 de setembro; A participação da candidata no certame

nacional poderá contribuir para uma promoção acrescida da cidade do Funchal a nível nacional e internacional bem como, a nível regional, dos valores que estão na base da instituição organizadora do certame; A certeza da participação neste certame nacional só ocorreu em data recente, pelo que não foi possível apresentar a candidatura ao apoio municipal nos termos definidos no número 1 artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal. É do interesse municipal que haja uma representante do Funchal neste evento, a Câmara Municipal do Funchal, no âmbito das suas atribuições nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento, conforme o disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da competência consagrada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Regime Jurídico e ainda de acordo com o disposto nas alíneas c) e i) do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, delibera: - Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com **Juliana Teresa Teixeira Correia**, coordenadora, na Madeira, do concurso Miss República Portuguesa, relativo à participação da detentora da faixa Dama do Funchal neste concurso”.

---O Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, questionou se a Conselheira Municipal para a Igualdade teria sido consultada sobre este assunto, tendo o Senhor Presidente respondido

negativamente.-----

---Referiu ainda que, para além das dúvidas sobre o formalismo legal (subsídio pessoal), este protocolo está ferido de ilegalidades porque não existem elementos fiscais.-----

---O Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, levantou algumas questões jurídicas relativamente à empresa representada pela outorgante.-----

---Por sua vez, o Senhor Vereador Paulo Atouguia, do PSD, questionou o impacto deste protocolo.-----

**5 – CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS:**-----

----- - **Procedimento para a atribuição do direito de uso de 13 espaços públicos a prestadores de serviços de restauração e bebidas, com carácter não sedentário, em unidades móveis ou amovíveis:** - Submetida pelo Senhor Presidente, foi presente a

seguinte proposta de deliberação, acompanhada do Anexo com a identificação dos espaços públicos:-----

---“Considerando que: O direito de uso dos espaços públicos a prestadores de serviços de restauração ou de bebidas, com carácter não sedentário, atribuído em 15 de março, do corrente ano, termina no próximo dia 15 de setembro; Não obstante, ter sido deliberado, na reunião ordinária, datada de 25 de junho, o início do procedimento para a elaboração do regulamento da “Venda Ambulante e da Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas, com Carácter não Sedentário, em Unidades Móveis ou Amovíveis”, o mesmo ainda se encontra em fase de execução; Até à

entrada em vigor deste regulamento, impõe-se definir os locais, bem como estipular as regras e as condições da atribuição e uso dos espaços públicos, visando assegurar a sua conveniente utilização; Esta Câmara Municipal, como órgão da Administração Pública, está obrigada a pautar a sua atividade no estrito cumprimento dos princípios que regem a atividade administrativa, plasmados na Constituição da República Portuguesa, no Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e demais legislação; Na decorrência destes princípios está obrigada a adotar um procedimento de seleção não discriminatório, imparcial e transparente; A atribuição do direito de uso privativo dos espaços públicos, até à presente data, decorria em conformidade com os procedimentos constantes da deliberação camarária, datada de 24 de abril de 2014; Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas ee) e qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 169.º e 170.º, do Código do Procedimento Administrativo, delibere: - Aprovar o procedimento para a atribuição do direito de uso dos espaços públicos a prestadores de serviços de restauração ou de bebidas, com caráter não sedentário, em unidades móveis ou amovíveis, constante do documento anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante; - Revogar a deliberação, datada de 24 de abril de 2014, acima referida”.-----  
---Intervindo, o Senhor Vereador do PSD, Paulo Atouguia, disse

estranhar o facto de passar de uma opção de sorteio para leilão, tendo o Senhor Presidente respondido que foram os próprios comerciantes a solicitar esta alteração.-----

---Por sua vez o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu ser o prazo de um ano instável e curto o que não será justo.-----

---O Senhor Presidente respondeu que o prazo já foi de três meses passando posteriormente para um ano.-----

---De seguida, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, questionou este procedimento, no que se refere à não possibilidade de transmissão do direito de uso do espaço.-----

---Continuando disse que a curto prazo será elaborado um regulamento de venda ambulante, opinando se não seria oportuno que os contratos se prolongassem até a altura da entrada em vigor do mesmo.-----

---Sobre esta questão, o Senhor Presidente disse haver uma expectativa elevada de diversos comerciantes ao se poderem candidatar a esta concessão no espaço público.-----

---A Senhora Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização, sobre este assunto, disse que no RJACS – Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração não poderá haver sucessões nem prorrogações.-----

---O Senhor Presidente solicitou aos serviços a introdução de uma cláusula referente à transmissão em caso de morte.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, questionou o facto de o objeto, nalguns casos, ser

específico e noutros generalizado assim como o horário de funcionamento dos espaços.-----

---O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre os locais de venda e as suas características.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do PSD, CDS/PP e CDU.-----

## **6 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----**

----- - **Prestação de Serviços de “Elaboração dos projetos de especialidades da remodelação do rés-do-chão do Edifício das Águas, destinado à Loja do Município” – parecer prévio:** -

Perante o respetivo processo (refª 151/DIE/DEE/2015), a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços em epígrafe, a celebrar com Texvel – Engenharia e Construção, Lda. no valor de € 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte euros), acrescido de IVA.----

----- - **Prestação de Serviços para “Elaboração/Acompanha-**

**Mento de dois Regulamentos Municipais – parecer prévio:** - Foi deliberado, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP e CDU, na presença do processo respetivo, dar parecer prévio favorável ao procedimento mencionado em título, a celebrar com Ana Cláudia Mendes de Almeida, no valor de € 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa euros), acrescido do IVA.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “Votamos contra, por consideramos que os serviços não só têm competência técnica, como seria vantajoso em serem os responsáveis por estes

processos devido aos conhecimentos que possuem”.-----

----- - **Prestação de Serviços de atuação musical no âmbito das comemorações do “507 Aniversário da Cidade do Funchal” - parecer prévio:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, perante o respetivo processo, dar parecer prévio favorável ao procedimento acima mencionado, a celebrar com a Banda Municipal do Funchal, no valor de € 1.196,00 (mil cento e noventa e seis euros), acrescido de IVA.-----

----- - **Prestação de Serviços de “Representação Judicial do Município do Funchal no âmbito da Ação Administrativa Comum nº 253/15.0BEFUN” - parecer prévio:** - Em presença do respetivo processo (refª 458/DGF/DJ/2015), a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP e CDU dar parecer prévio favorável ao procedimento acima referido, a celebrar com Rui Miguel Candelária Bettencourt, no valor de € 1.334,00 (mil trezentos e trinta e quatro euros), acrescido de IVA.—

-----**Declaração de Voto do PSD:** - “O voto contra do PSD deve-se ao facto de não se entender a razão por que não é aberto um procedimento concursal destinado à aquisição deste tipo de serviços”.-----

----- - **Prestação de Serviços de “Mandato e Representação Jurídica do Município do Funchal no âmbito da Ação Administrativa Comum nº 151/15.7BEFUN” - parecer prévio:** - Perante o respetivo processo (refª 459/DJF/DJ/2015), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da CDU, dar parecer prévio

favorável à celebração do contrato de prestação de serviços em epígrafe, a celebrar com Rui Miguel Candelária Bettencourt, no valor de € 782,00 (setecentos e oitenta e dois euros), acrescido de IVA.-----

----- - **Prestação de Serviços de “Mandato e Representação Jurídica do Município do Funchal no âmbito da Ação Administrativa Comum nº 148/15.7BEFUN” – parecer prévio:** -

Foi deliberado, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP e CDU, na presença do processo respetivo (refª 425/DJF/DJ/2015), dar parecer prévio favorável ao procedimento mencionado em título, a celebrar com Rui Miguel Candelária Bettencourt, no valor de € 782,00 (setecentos e oitenta e dois euros), acrescido de IVA.-----

----- - **Prestação de Serviços de “Mandato e Representação Jurídica do Município do Funchal no âmbito da Ação de Processo Comum que ser intentada contra a Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. e outro” – parecer prévio:** - A

Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP e CDU, perante o respetivo processo (refª 426/DJF/DJ/2015), dar parecer prévio favorável ao procedimento acima referenciado, a celebrar com Rui Miguel Candelária Bettencourt, no valor de € 1.058,00 (mil e cinquenta e oito euros), acrescido de IVA.-----

---Sobre este processo, o Senhor Vereador Paulo Atougua, do PSD, disse que por ser uma ação comum e não administrativa, a

atribuição desta prestação de serviço não será a mais adequada.---

**7 – CONSUMO DE ÁGUA:**-----

----- - **Pagamento de dívida em prestações:** - Acompanhado da informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (datada de 06/08/2015), foi presente o requerimento de Cristina Áurea Correia (procº 30258/15), solicitando o pagamento em dez (10) prestações da dívida de € 1.121,73 (mil cento e vinte e um euros e setenta e três cêntimos), referente ao consumo de água, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

**8 – TRÂNSITO:**-----

----- - **Galerias São Lourenço - aprovação de tarifário de estacionamento:** - A pedido da Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário Arriava, Lda. (procº 24642/2015), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o tarifário apresentado para o parque de estacionamento das Galerias São Lourenço, nos termos da informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 1046/DMT/2015).-----

**9 - ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO:** - Foi, de novo, presente, o processo referente ao pedido de indemnização efetuado por Nelson Faria Pereira (procº 12677/15), pelos danos causados na sua viatura Volkswagen Polo (76-00-RG), aquando da queda dum sinal vertical de informação, no Pico dos Barcelos, freguesia de Santo António, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, em função do exposto na informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 982/DMT/2015), aprovar a indemnização no valor de

€ 205,63 (duzentos e cinco euros e sessenta e três cêntimos).-----

**10 - URBANISMO:**-----

-----**10.1 - Loteamentos:** - Perante o requerimento de José Manuel Pereira (proc.º 29636/15, sub-proc.º 2009000318), solicitando a alteração dos parâmetros urbanísticos dos lotes vinte nove e vinte nove-A, do alvará de loteamento número catorze/setenta e quatro, situado à Rua Carlos Maria dos Santos, freguesia de São Gonçalo, a Câmara deliberou, por unanimidade, tomar a seguinte deliberação, com base na informação da Divisão de Gestão Urbanística (ref.ª 139/CMF/DGU/2015): “Sendo intenção do requerente/proprietário alterar os parâmetros urbanísticos dos lotes, visando a aplicação do atual regulamento do Plano Diretor Municipal, Zona Habitacional de Média Densidade: - Tipologia - habitação unifamiliar isolada; Cércea máxima - 7m; Índice de implantação máximo - 0,30; Índice de construção máximo - 0,60; Percentagem máxima de solo impermeabilizado no logradouro - 20% e terminado o prazo para pronúncia, definido no n.º 3 do artigo 27º do RJUE, sem haver qualquer oposição, é dado parecer favorável à proposta de alteração apresentada, por se enquadrar nos parâmetros urbanísticos da Zona Habitacional de Média Densidade, artigo 34º do PDM”.-----

----- - Em presença do processo apresentado por Jorge Rodrigues Lucas e outra (proc.º 18531/15, sub-proc.º 2015000058), solicitando a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote dois do

alvará de loteamento número quatrocentos e quarenta e quatro/oitenta e dois, situado à Estrada Dr. João Abel de Freitas, freguesia de São Roque, a Câmara tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, de acordo com a informação da Divisão de Gestão Urbanística (ref<sup>a</sup> 122/CMF/DGA/2015): “É intenção do requerente, anexar 40 m<sup>2</sup> ao lote, subdividir e alterar os parâmetros urbanísticos dos lotes, visando a aplicação do atual regulamento do Plano Diretor Municipal, Zona Habitacional de Baixa Densidade e Zona Verde Urbana de Proteção. Esta alteração absorve 40 m<sup>2</sup> do prédio urbano, matriz 1078, confinante, propriedade do requerente. Subdividir o lote 2 com 1.940 m<sup>2</sup>: Lote 2A - 900 m<sup>2</sup>; Lote 2B - 1.030 m<sup>2</sup>; Área de cedência ao domínio municipal - 10 m<sup>2</sup>. Parâmetros urbanísticos: Tipologia - habitação isolada; Cércea máxima - 7 m; Índice de implantação máximo - 0,20; Índice de construção máximo - 0,40; Percentagem máxima de solo impermeabilizado no logradouro - 20%. Os 380 m<sup>2</sup> do lote 2B, inserido em zona verde urbana de proteção, são área “non aedificandi”, conforme o artigo 70º do PDM, sendo os parâmetros definidos no artigo 37º do PDM (ZHBD) aplicados apenas sobre 650 m<sup>2</sup>. A cedência ao domínio municipal deve ser concretizada antes do aditamento ao alvará, nos termos previstos no artigo 44º do RJUE. Não há lugar a pronúncia, definido no nº 3 do artigo 27º do RJUE, visto serem os lotes constituintes do loteamento propriedade do requerente. Assim, é emitido parecer favorável à proposta de alteração apresentada, por se enquadrar nos

parâmetros urbanísticos do PDM”.-----

----- - Em face do requerimento de Vaz Manuel Fernandes Gonçalves (proc.º 2596/15, sub-procº 2008001295), solicitando a alteração ao lote número um do alvará de loteamento número cinco/dois mil e três, localizado ao Sítio do Calhau, freguesia de São Roque, a Câmara, com base na proposta de deliberação da Divisão de Gestão Urbanística (refªLP-036-2014) tomou, por maioria com votos contra do PSD, a seguinte deliberação: “Deferida a proposta de alteração apresentada, por se enquadrar nos parâmetros urbanísticos da Zona Habitacional de Baixa Densidade, onde se insere o loteamento, devendo ser alterados os parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote nº 1 do alvará de loteamento nº 05/2003, nos seguintes termos: Área do Lote nº 1 – 791.00 m<sup>2</sup>; Área de Implantação máxima – 197.75 m<sup>2</sup>; Área de Construção máximo – 316.40 m<sup>2</sup>; Tipologia admitida – Moradia geminada; Cércea máxima – 7.00 m; Cota de soleira – 299.50 (conforme definido no alvará); Número de pisos acima da cota de soleira – 2; percentagem máxima de solo impermeabilizado no logradouro – 20%. Admite-se a integração dos 240.00 m<sup>2</sup> no domínio público na condição do proprietário do lote nº 1 assumir na totalidade os encargos e trabalhos necessários, devendo previamente contactar a Divisão de Obras Municipais e Conservação”.-----

-----**Declaração de voto do PSD:** “Votamos contra pela razão da diminuição da área do lote. Seria mais coerente que fosse uma

moradia isolada e não geminada”.-----

-----**10. 2 – Obras Particulares**: - A pedido de Club Sports da Madeira (procº 6256/15, sub-procº 2009000584), a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base o parecer da Divisão Jurídica (refª 150/DJF/DJ/2015), aprovar a isenção das taxas relativas às obras de remodelação do edifício sito à Avenida Arriaga, número quarenta e três, freguesia da Sé.-----

**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA**: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

**ENCERRAMENTO**: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 268/15, publicada nos locais de estilo.

